



Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região
Corregedoria Regional

ATO TRT13 SCR Nº 74/2021*

João Pessoa, 17 de janeiro de 2022

Dispõe sobre a designação de Juízes(as) do Trabalho Substitutos(as), para o período de 07 a 31 de janeiro de 2022.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DE CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Resolução Administrativa nº 91/2017,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Juiz do Trabalho Substituto **PAULO NUNES DE OLIVEIRA** para, sem prejuízo das designações para atuar em feitos determinados (art. 7º, inciso I, da Resolução CSJT Nº 155, de 23 de outubro de 2015), responder pelo acervo processual da Juíza do Trabalho Titular e realizar audiências na **10ª Vara do Trabalho de João Pessoa**, no período **de 07 a 31 de janeiro de 2022**;

II - DESIGNAR o Juiz do Trabalho Substituto **LUIZ ANTÔNIO MAGALHÃES** para, sem prejuízo das designações para atuar em feitos determinados (art. 7º, inciso I, da Resolução CSJT Nº 155, de 23 de outubro de 2015), auxiliar no acervo processual da **Central Regional de Efetividade**, no período **de 07 a 31 de janeiro de 2022**;

III - DESIGNAR a Juíza do Trabalho Substituta **MARIANA PETIT HORÁCIO DE BRITO** para, sem prejuízo das designações para atuar em feitos determinados (art. 7º, inciso I, da Resolução CSJT Nº 155, de 23 de outubro de 2015):

a) auxiliar no acervo processual da **Central Regional de Efetividade**, no período **de 07 a 25 de janeiro de 2022**;

b) responder pelo acervo processual e realizar audiências na **Vara do Trabalho de Guarabira**, no período **de 26 a 31 de janeiro de 2022**;

IV - DESIGNAR o Juiz do Trabalho Substituto **FABIO MELO FEIJAO** para, sem prejuízo das designações para atuar em feitos determinados (art. 7º, inciso I, da Resolução CSJT Nº 155, de 23 de outubro de 2015), realizar audiências na **2ª Vara do Trabalho de João Pessoa**, nos dias **21, 24, 25 e 31 de janeiro de 2022**;

V- DESIGNAR a Juíza do Trabalho Substituta **RAFAELA QUEIROZ DE SA E BENEVIDES** para, sem prejuízo das designações para atuar em feitos

determinados (art. 7º, inciso I, da Resolução CSJT Nº 155, de 23 de outubro de 2015):

a) auxiliar no acervo processual da **Central Regional de Efetividade**, no período **de 21 a 25 de janeiro de 2022**;

b) realizar audiências na **2ª Vara do Trabalho de João Pessoa**, nos dias **26, 27 e 28 de janeiro de 2022**;

VI - Os Juízes do Trabalho designados neste ato assumirão automaticamente a responsabilidade pelo acervo processual das respectivas Unidades, nos casos de afastamentos legais supervenientes dos Juízes do Trabalho Titulares e/ou Substitutos Permanentes em atuação, independentemente da publicação de novo ato, sendo a atuação nesses moldes objeto de registro no quadro analítico a que se reporta a Resolução Administrativa Nº 091/2017, art. 7º, §§ 7º e 8º.

VII - Caso não haja designação de Juiz do Trabalho para substituir o Juiz Titular, caberá, nas questões reputadas urgentes, atuação do Juiz Designado para o Plantão Judiciário (RA Nº 135/2017, Art. 2º), conforme Resolução Administrativa Nº 091/2017, art. 13.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

*Republicado por incorreção.

(assinado eletronicamente)

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO

Desembargador Presidente no exercício de Corregedor